



**DECRETO Nº 7.243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

Altera o Decreto nº 5.699, de 27 de junho de 1997, que regulamenta o Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que especifica.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA**:

Art. 1º É acrescentado o art. 10A, ao Decreto nº 5.699, de 27 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 10A. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores ou prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de novembro de 2008.

LEONEL DAMO  
Prefeito

ANDRÉ FILOMENO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário Municipal de Finanças

-vide verso-